



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 075-2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO 076-2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO 078-2024 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR - SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO
- DECRETO 079-2024 - EXONERAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
- DECRETO 080-2024 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CHEFE DE SEÇÃO DE TURISMO E CERIMONIAL
- DECRETO 081-2024 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DIRETOR DE SEGURANÇA CIVIL MUNICIPAL
- DECRETO 82-2024 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DIRETOR GESTOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CONCORRENTES AOS CARGOS DE DIRETOR E VICE- DIRETOR LEI 14.113/2020





DECRETO Nº 075, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor, como se indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO, o senhor EMERSON CRISTIANO DE SOUZA, matrícula 8788, lotado na Secretaria Municipal de Compras no cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Compras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroativo a 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana – Bahia, 08 de outubro de 2024.



MARCO CARDOSO
Prefeito

Registre-se,
Publique-se.





DECRETO Nº 076 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores efetivos, para os cargos de Diretor e Vice-Diretor como se indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

CONSIDERANDO a Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) prevendo em seu art. 14, § 1º, inciso I, provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o Decreto nº 54/2022, que dispõe sobre o Processo de Qualificação para exercício das funções de Diretor e Vice-diretor das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Santana-BA;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação N.º 01/2023 que estabelece critérios e organiza o Processo de Qualificação para o exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições escolares mantidas/conveniadas pelo Sistema Municipal de Ensino de Santana-BA;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final dos Candidatos Concorrentes aos Cargos de Diretor e Vice-Diretor, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para os cargos de diretor e vice-diretores das escolas abaixo relacionadas, conforme resultado da eleição ocorrida nos estabelecimentos de ensino no dia 03 de maio de 2024.





| Professor | Escola | Cargo |
|------------------------------------|---|---------------|
| Alexandra Santos Pereira de Souza | Creche Casinha de Nazaré | Diretora |
| Ana Rita de Souza | Centro Educacional Municipal Henrique Pereira da Sila | Diretora |
| Carla Nayza Mata da Silva | Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho | Diretora |
| Dalvani dos Santos Oliveira Souza | Centro Educacional Municipal Luís Marques de Brito | Diretora |
| Dalvina Alves de Souza | Grupo Escolar Mun. Barão do Rio Branco | Vice-diretora |
| Dângela de Jesus Bento | Centro Educacional Municipal Ir. Genelise Alves Domingues | Diretora |
| Débora dos Santos Cruz | Escola Municipal Pequeno Príncipe | Diretora |
| Cristiane da Silva | Escola Municipal Pequeno Príncipe | Vice-diretora |
| Dirceléa Rego Brandão Almeida | Centro Educacional Municipal Clebson Andrade de Jesus | Diretora |
| Emailde da Silva Lima | Centro Educacional Municipal Clebson Andrade de Jesus | Vice-diretora |
| Djalma Silva de Araújo | Centro Educacional Municipal Vital Ferreira de Araújo | Diretor |
| Ilka da Costa Gonçalves | Centro Educacional Municipal Vital Ferreira de Araújo | Vice-Diretora |
| Manoel César de Oliveira | Centro Educacional Municipal Avelino José de Souza | Diretor |
| Marinéa Santana Carvalho das Neves | Centro Educacional Municipal Avelino José de Souza | Vice-Diretora |
| Érica dos Santos Neves | Centro Educacional Municipal Monsenhor Félix | Diretora |
| Amélia Rosa de Oliveira | Centro Educacional Municipal Monsenhor Félix | Vice-Diretora |
| Fabíola da Silva Neves | Centro Educacional Municipal Francelino Tavares da Costa | Diretora |
| Fernanda de Oliveira Mata | Creche Municipal Jesus Bom Pastor | Diretora |
| Gláucia Alves de Oliveira Almeida | Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida | Diretora |
| Laura Rosa dos Santos | Escola Municipal Alegria do Saber | Diretora |
| Simone Lino Queiroz Teixeira | Escola Municipal Alegria do Saber | Vice-diretora |
| Maria Arlete da Silva Carvalho | Escola Família Agrícola de Santana Pe Arthur Birk | Diretora |
| Régila Bento de Oliveira | Centro Educativo Moisés Oliveira | Diretora |
| Neusidete de Souza Alvares | Centro Educacional Municipal Julião Pereira de Oliveira | Diretora |
| Silvani Fernandes de Souza | Centro Educacional Municipal Julião Pereira de Oliveira | Vice-Diretora |
| Zaira Castro de Oliveira Lisboa | Grupo Escolar Ana Fonseca Alkimin | Diretora |

Art. 2º O exercício da função poderá se dar imediatamente à publicação deste Decreto ou até 15 dias contados a partir da data de sua publicação.

Praça da Bandeira, 339 – Centro – Santana (BA) Tel. 77 3484-2148 / 2149
www.santana.ba.gov.br





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana – Bahia, aos 16 de outubro de 2024



MARCO CARDOSO
Prefeito





DECRETO Nº 078, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o senhor JUSCELINO DIAS DA COSTA, matrícula 7074, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento no cargo Comissionado de Supervisor de Patrimônio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroativo a 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana – Bahia, 16 de outubro de 2024.



MARCO CARDOSO
Prefeito

Registre-se,
Publique-se.





DECRETO Nº 079, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o senhor ALONSO GUSMÃO DE OLIVEIRA, matrícula 8815, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Institucionais no cargo Comissionado de Superintendente de gabinete e Relações Institucionais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de modo especial o Decreto 050/2024, retroativo a 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana – Bahia, 16 de outubro de 2024.



MARCO CARDOSO
Prefeito

Registre-se,
Publique-se.





DECRETO Nº 080, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o senhor Jonatas Marllon Dias Ferreira, matrícula 8813, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer no cargo Comissionado de Chefe de seção Turismo e Cerimonial.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de modo especial o Decreto 042/2024, retroativo a 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana – Bahia, 16 de outubro de 2024.



MARCO CARDOSO
Prefeito

Registre-se,
Publique-se.





DECRETO Nº 081, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o senhor JOSÉ PEDRO NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 7935, lotado na Secretaria Municipal de Finanças no cargo Comissionado de Diretor de Segurança Civil Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de modo especial o Decreto 016A/2022, retroativo a 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana – Bahia, 16 de outubro de 2024.


MARCOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se,
Publique-se.





DECRETO Nº 082, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o senhor JEORGE NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula 8779, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no cargo Comissionado de Diretor Gestor da Divisão de Fiscalização.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de modo especial o Decreto 015/2022, retroativo a 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana – Bahia, 16 de outubro de 2024.



MARCO CARDOSO
Prefeito

Registre-se,
Publique-se.
Vicente do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Governo e Projetos





Secretaria Municipal de Educação
 Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP:47700-000
 Santana - Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br



ERRATA

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA – BAHIA 2024. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CONCORRENTES AOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR LEI N° 14.113/2020

| ESCOLA | CANDIDATO | CARGO | PERCENTUAL SEGMENTO PROFESSORES/ SERVIDORES | PERCENTUAL SEGMENTO PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS | SITUAÇÃO |
|---|-------------------------------------|---------------|---|--|------------|
| Creche Casinha de Nazaré | Alexandra Santos Pereira de Souza | Diretora | 100% | 87,9% | Eleita |
| Centro Educacional Municipal Henrique Ferreira da Silva | Ana Rita de Souza | Diretora | 78,6% | 52,9% | Eleita |
| Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho | Carla Nayza Mata da Silva | Diretora | 100% | 39,7% | Eleita |
| Centro Educacional Municipal Luiz Marques de Brito | Dalvani dos Santos Oliveira Souza | Diretora | 100% | 74,3% | Eleita |
| Grupo Escolar Municipal Barão do Rio Branco | Dalvina Alves de Oliveira | Vice-diretora | 66,7% | 63% | Eleita |
| Centro Educacional Irmã Genelise Alves Domingos | Dângela de Jesus Bento | Diretora | 100% | 63% | Eleita |
| Escola Municipal Pequeno Príncipe | Débora dos Santos Cruz | Diretora | 80% | 59,2% | Eleita |
| | Cristiane da Silva | Vice-diretora | 80% | 59,2% | Eleita |
| | Dirceléa Rêgo Brandão Almeida | Diretora | 87,5% | 31,7% | Eleita |
| Centro Educacional Municipal Clebson Andrade de Jesus | Emailde da Silva Lima | Vice-diretora | 43,7% | 33,9% | Eleita |
| | Leidimar Cavalcante Araújo da Silva | Vice-diretora | 53% | 6,1% | Não Eleita |
| Centro Educacional Municipal Vital Ferreira de Araújo | Djalma Silva de Araújo | Diretor | 100% | 75,9% | Eleito |
| | Ilkada Costa Gonçalves | Vice-diretora | 100% | 75,9% | Eleita |
| Centro Educacional Municipal Avelino José de Souza | Cleide da Costa Ramos dos Santos | Diretora | 50% | 23,9% | Não Eleita |
| | Eise Anne Cavalcante dos Santos | Vice-diretora | 31,8% | 35,4% | Não Eleita |
| | Manoel César de Oliveira | Diretor | 36,4% | 50,7% | Eleito |



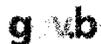


Secretaria Municipal de Educação
 Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP:47700-000
 Santana - Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br



| | | | | | |
|--|------------------------------------|---------------|-------|-------|--------|
| | Marinéa Santana Carvalho das Neves | Vice-diretora | 54,5% | 36,3% | Eleita |
| Centro Educacional Municipal Monsenhor Félix | Érica dos Santos Neves | Diretora | 80% | 46,1% | Eleita |
| | Amélia Rosa de Oliveira | Vice-diretora | 80% | 46,1% | Eleita |
| Centro Educacional Municipal Francelino Tavares da Costa | Fabiola da Silva Neves | Diretora | 71,4% | 67,8% | Eleita |
| Creche Municipal Jesus Bom Pastor | Fernanda de Oliveira Mata | Diretora | 58,8% | 65,9% | Eleita |
| Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida | Gláucia Alves de Oliveira Almeida | Diretora | 100% | 82,5% | Eleita |
| Escola Municipal Alegria do Saber | Laura Rosa dos Santos | Diretora | 96,3% | 57,3% | Eleita |
| | Simone Lino Queiroz Teixeira | Vice-diretora | 96,3% | 57,3% | Eleita |
| Escola Família Agrícola de Santana Padre Arthur Birk | Maria Arlete da Silva Carvalho | Diretora | 100% | 57,7% | Eleita |
| Centro Educativo Moisés Oliveira | Régila Bento de Olivera | Diretora | 86,9% | 51,7% | Eleita |
| Centro Educacional Municipal Julião Pereira de Oliveira | Neusidete de Souza Álvares | Diretora | 90,9% | 50,8% | Eleita |
| | Silvani Fernandes de Souza | Vice-diretora | 90,9% | 50,8% | Eleita |
| Grupo Escolar Ana Fonseca Alkimin | Zaira Castro Oliveira Lisboa | Diretora | 94,4% | 68,2% | Eleita |

SANTANA, 14 DE OUTUBRO DE 2024.



Documento assinado digitalmente

LUIZ RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA BRAGA

Data: 15/10/2024 10:39:15 0300

Verifique em <https://validar.ib.gov.br>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/60A9-E68F-E015-ED38-60B0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 60A9-E68F-E015-ED38-60B0



Hash do Documento

bd4e97cc7e73cbb056f60928617983f44e8da47673ba8abf9822b6177dcf09bb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/10/2024 16:14 UTC-03:00